



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N° DE 2008

(Da Sra . Perpétua Almeida e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania(CCJC), sobre o Projeto de Lei nº 6.302, de 2002.

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 132 § 2º, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei n.º 6.302, de 2002, que “ Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias, e em serviço comunitário de rua, e "motoboy" com o uso de motocicleta”. Pelas razões seguintes :

- os mototaxistas e os motoboy são uma nova atividade profissional que consolidou-se nas cidades brasileiras do século XXI. Os mototrabalhadores entregam remédio, comida, flores, todo tipo de mercadoria. Levam passageiros e serviços comunitários em ruas e quadras e garantem, a baixo custo, conforto e agilidade para milhões e milhões de pessoas nas cidades.
- A avaliação que fizeram do caso não considerou a realidade de cada região, nem o aspecto social das cidades e metrópoles brasileiras. As pessoas devem ter o direito de escolher o meio de transporte que lhe convier. Isto é constitucional. Não



CÂMARA DOS DEPUTADOS

podemos negar a simpatia que os usuários têm para uma ou outra atividade.

- O artigo 30 da Constituição Federal já dá poderes aos municípios para legislarem sobre causas de interesse local. Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro já permite o transporte remunerado de um passageiro.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA
PCdoB – AC